



JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de portaria, controle de acesso e segurança patrimonial junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, em razão do afastamento do servidor responsável pela execução dessas atividades, atualmente em licença para tratamento de saúde.

O serviço de portaria possui caráter essencial para o adequado funcionamento da Administração Municipal, uma vez que compreende o controle de entrada e saída de pessoas, monitoramento das dependências públicas, comunicação de ocorrências e apoio à preservação do patrimônio público. A interrupção dessas atividades pode ocasionar riscos à segurança das instalações municipais e dos bens públicos.

A necessidade torna-se ainda mais relevante em razão da prestação dos serviços em período noturno, compreendido de segunda a quinta-feira das 18h às 6h do dia seguinte, bem como de forma ininterrupta das 18h da sexta-feira até as 6h da segunda-feira, período em que o prédio permanece sem a circulação regular de servidores e sem o acompanhamento das atividades administrativas rotineiras, exigindo atenção especial quanto à proteção do patrimônio público e ao controle de acesso às dependências municipais.

Foi avaliada a possibilidade de remanejamento de servidores pertencentes a outros setores da Administração Municipal, contudo verificou-se a inviabilidade da medida, uma vez que tal providência acarretaria prejuízos à execução das atividades administrativas regulares e aos serviços prestados à população, além da inexistência de servidores disponíveis para assumir integralmente as atribuições necessárias durante o período de afastamento.

A contratação temporária mediante empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade imediata da Administração, permitindo a continuidade dos serviços sem comprometer a estrutura administrativa existente. Ademais, a empresa contratada possui capacidade técnica para disponibilizar profissionais aptos à execução das atividades, inclusive realizando os revezamentos necessários para cumprimento da legislação trabalhista e manutenção ininterrupta dos serviços.

A presente contratação possui caráter estritamente emergencial e transitório, limitada ao quantitativo de 400 (quatrocentas) horas de prestação de serviços, estimadas para aproximadamente dois meses de execução. Ressalta-se que o contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso ocorra o retorno do servidor afastado ou a conclusão do procedimento destinado à formalização de Registro de Preços para contratação regular e permanente do serviço.

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade de adoção de medida imediata para evitar prejuízo à continuidade dos serviços públicos e à segurança patrimonial do Município, justificando-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Administração
Compras e Licitações



no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo.

Dois Irmãos, setembro de 2026.

BRUNA

ARNOLD:02

006932047

Assinado de forma
digital por BRUNA
ARNOLD:02006932047
Dados: 2026.09.02
11:26:04 -03'00'

Bruna Arnold
Secretária da Administração
Matrícula 2875-2